



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, Elmar Fernandes de Resende, Vice-Presidente, Rafael de Almeida Jacó, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Lindomar José dos Reis, Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da quinta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e dois, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, com a alteração proposta pelo vereador Welbemar, onde se lê: “De posse da palavra, o vereador Welbemar cumprimenta a todos e cita que os vereadores fazem indicações, não são atendidos e nem respostas do Prefeito Municipal recebem.”; leia-se: “De posse da palavra, o vereador Welbemar cumprimenta a todos e cita que antes o Prefeito Municipal respondia às indicações dos vereadores, agora não responde mais.” De autoria da Comissão de Serviços Públicos, é apresentado e discutido parecer que conclui pela aprovação do Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 12/9/2022

de Lei n.º 95, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a proceder ao desconto mensal, em folha de pagamento do servidor, de parcelas de plano de saúde, operado por empresa credenciada pelo Município. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), é apresentado parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 96, de 2022, de autoria da Mesa Diretora, que cria, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, uma função de confiança de assessoria parlamentar, e dá outras providências. Colocado em discussão, o Presidente esclarece que a servidora efetiva Rosângela dos Santos Silva já recebe a gratificação e que o Projeto de Lei n.º 96, de 2022, visa apenas regulamentar a situação da referida servidora, que já exerce as atribuições da função. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 97, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que promove revisão dos anexos da Lei Municipal nº 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025 e altera a Lei Municipal nº 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, com revisão de seus anexos. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 100, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta o art. 3º-A à Lei Municipal nº 2.103,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 12/9/2022

de 21 de junho de 2022, que institui o Programa Olho Vivo de Indianópolis, dispondo sobre as políticas municipais de videomonitoramento, videomonitoramento compartilhamento e monitoramento colaborativo no Município de Indianópolis, e dá outras providências, com a recomendação de que o Poder Executivo apresente demonstrativo do excesso de arrecadação apurado mês a mês, no exercício em curso, na fonte recursal indicada, conforme o § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64. De autoria do vereador Rafael e subscrita pelos demais vereadores é apresentada a Moção n.º 28, de 2022, pela qual consignam votos de aplausos à Presidente da Associação Amigos do Bem, senhora Linda Paula Rabelo Moreno, e ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, senhor Fernando Pereira Corrêa, pela realização do almoço solidário com costelão e pedal solidário. Colocada em discussão e votação, é aprovada por unanimidade. De autoria de todos os vereadores, é apresentada a Moção n.º 29, de 2022, que consigna votos de aplausos à Paróquia Santa Ana, de Indianópolis-MG, pelos seus 152 anos de criação. O Presidente declara a moção aprovada porque está assinada por todos os vereadores. De autoria do Prefeito Municipal, é apresentado o Projeto de Lei n.º 101, de 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação. O Presidente distribui, para pareceres, o Projeto de Lei n.º 96, de 2022, à Comissão de Serviços Públicos, o Projeto de Lei n.º 100, de 2022, à Comissão de Finanças e Controle, e o Projeto de Lei n.º 101, de 2022, à Comissão de

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. P. Moreira" or a similar name.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "F. Pereira Corrêa" or a similar name.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 12/9/2022

Legislação, Justiça e Redação. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Marcos Túlio, designa o vereador Barroso relator do Projeto de Lei n.º 96, de 2022. O vereador Lindomar, Presidente da Comissão de Finanças e Controle, nomeia para relator do Projeto de Lei n.º 100, de 2022, o vereador Marcos Túlio. A Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadora Janicleide, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei n.º 101, de 2022. **ORDEM DO DIA.** Submetidos o Projeto de Lei n.º 95, de 2022, e a Emenda Substitutiva n.º 1 a ele apresentada, à discussão e votação únicas, são aprovados por unanimidade (oito votos favoráveis), sendo que a votação da emenda precedeu à parte do projeto que visa alterar. Colocado o Projeto de Lei n.º 97, de 2022, em discussão e votação em primeiro turno, é aprovado unanimemente (oito votos favoráveis). De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado o parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 95, de 2022, que, discutido e votado, recebe aprovação unânime (oito votos favoráveis). **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e relata que foi procurada por muitas pessoas que reclamaram das queimadas nos quintais da cidade. Cita que o Código de Posturas do Município proíbe esta prática. Fala que esse problema acontece todos os anos e o Poder Público não toma providências. Afirma que a Prefeitura Municipal tem que designar fiscais para orientar a população. De posse da palavra, o vereador Rafael cumprimenta a todos e relata que os produtores rurais estão reclamando



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 12/9/2022

das quedas de energias ocorridas no Município. Cita que a Companhia Energética de Minas Gerais -CEMIG sempre fala que irá resolver o problema, com a troca da rede de fornecimento de energia elétrica, entretanto as quedas permanecem. Alega que os vereadores vão ser cobrados. Com a palavra, o vereador Elmar cumprimenta a todos e diz que há um veículo fazendo propaganda nas vias públicas sobre as queimadas. Indaga qual a empresa responsável pela divulgação. Novamente com a palavra, a vereadora Cristiane responde que é a Empresa Engie. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a sétima reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia dezenove do mês de setembro, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS